



RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410040.000677/2026-51/SEEC,

R E S O L V E autorizar o afastamento servidora **ANNA RAFAELLA DE PAIVA DANTAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora Permanente, Nível V/A, matrícula nº 217.851-6, vínculo 2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, exercendo suas atividades funcionais no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo - CAS, em Mossoró/RN, para frequentar curso de Doutorado em **Ensino**, da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), em Mossoró/RN, **surtindo efeito a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, por um prazo de 02 dois anos**

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.204
Data: 30.07.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista



RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI nº 01510126.000383/2026-69,

R E S O L V E conceder a “**Medalha Policial Militar**” e respectivo passador de ouro, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 30 (trinta) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de ouro (30 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	ELIAS LEMOS DA SILVA	113.814-6

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.204
Data: 30.07.2026
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva



RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 01110024.002968/2025-01 – SEI;

R E S O L V E convocar e nomear a candidata **MONALISA SILVA DE SOUZA**, inscrição nº 2000007075, classificação 17, para o cargo de Agente Socioeducativo – Negros e Pardos – Mossoró/RN, aprovada no concurso público para o provimento de cargos efetivos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado – FUNDASE, obedecendo a classificação de acordo com o número de vagas, nos Termos do Edital nº 001/2022 – SEAD/FUNDASE/RN, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.411, de 21 de abril de 2023 e edição nº 15.452 de 23 de junho de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 0800637-88.2023.8.20.5106. A candidata deve apresentar documentação conforme Anexo Único.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.204
Data: 30.07.2026
Pág. 03 e 04

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Iris Maria de Oliveira

ANEXO ÚNICO

1. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI

O CANDIDATO precisa ainda entrar no link <http://portalsei.rn.gov.br/> e na aba de acesso ao SEI, para criar seu USUÁRIO EXTERNO e SENHA, na opção "CLIQUE AQUI SE VOCÊ AINDA NÃO ESTÁ CADASTRADO" preencha os campos. Após a criação do usuário externo, o CANDIDATO deve enviar e-mail para sei@cotic.rn.gov.br informando NOME e CPF e anexando um documento oficial com foto descrevendo no título "LIBERAÇÃO CONCURSO FUNDASE", para que seu usuário seja liberado;

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 O CANDIDATO precisa escanear documento abaixo, e enviar o arquivo PDF para o e-mail: concursofundase2023@gmail.com, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar na mensagem, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar o(s) telefone(s) atualizados para após o processo

ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DA POSSE E RESPECTIVA LOTAÇÃO.

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.436/1972 e artigo 12, & 1º da Constituição;
- b) Ficha Cadastral devidamente preenchida;
- c) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Superior Eleitoral);
- g) Comprovante de residência do nomeado; (a atualização é de responsabilidade do servidor junto a sua Unidade de Recursos Humanos);
- h) Comprovante do número PIS ou PASEP; (se for primeiro emprego, o interessado preencherá autorização para a emissão pela SEAD);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Para aqueles que requeiram o direito ao Salário Família, ainda devem apresentar a Carteira de Vacina dos dependentes de até 06 (seis) anos de idade e, ainda comprovação de frequência escolar dos dependentes de 07 (sete) aos 14 (catorze) anos de idade;
- k) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de casamento realizado em país estrangeiro, a certidão de casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
- l) Comprovante de domicílio Bancário (Conta corrente), contendo informações para crédito da remuneração, na condição de único titular – Instituição Bancária: Banco do Brasil, caso seja o cartão, favor omitir o código de segurança;
- m) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);
- n) Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);
- o) Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se cargo exigir);
- p) Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);
- q) Declaração a próprio punho, datada e assinada por extenso, informando qual foi a origem do(s) número(s) do PIS/PASEP, em caso de haver mais de um, informar qual está ativo;
- r) Documentos disponíveis no site FUNDASE <http://www.fundase.rn.gov.br> na Guia “SERVIÇOS”, opção “CONCURSOS”;
- r1) Declaração de Bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);
- r2) Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
- r3) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo servidor;

- r4) Declaração de autenticidade e veracidade das informações prestadas;
 r5) Declaração De não estar cumprindo sanção de inidoneidade;
 r6) Declaração Quanto ao pleno gozo de seus direitos políticos e civis; e
 r7) Ficha Cadastral – pontuada no item a;
 r8) Questionário Subjetivo – (documento específico para TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)
 s) Certidão negativa de antecedentes criminais: Expedida pela Polícia Federal, pela Justiça Federal (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidaonegativa>) e pela Justiça Estadual (localidade em que o candidato possuir Residência nos últimos 5 anos);
 t) Em caso de vínculo empregatício (público ou privado), enviar declaração especificando a CARGA HORÁRIA SEMANAL, bem como a distribuição de hora diária.

3. EXAMES NECESSÁRIOS:

3.1 O candidato deve realizar cadastramento no site <http://www.centraldocidadao.rn.gov.br/> e agendar data da avaliação pela junta médica (Contato para informações: 3232-1022/juntamedica.seadrn@gmail.com):

3.2 O Setor Pessoal abrirá processo com a documentação enviada pelo nomeado e encaminhará para Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato para possibilitar a posse do nomeado.

RELAÇÃO DOS EXAMES PARA OS CARGOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA – (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, PEDAGOGO E AGENTE SOCIOEDUCATIVO)	
EXAME	Validade
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Atestado de sanidade mental emitido	Até 30 dias
RELAÇÃO DOS EXAMES - PARA ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO E AGENTE SOCIAL	
EXAME	VALIDADE
Hemograma com plaqueta	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-hbs e HBs	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hep	Será avaliado mediante o cartão de vacina (digital ou físico).
Atestado de sanidade mental emitido	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (interpretado pelo	Até 06 meses
OBSERVAÇÕES:	A gestante deverá apresentar laudo ou atestado de informação dos meses da gestação e isenção de exame
	O candidato PcD deverá apresentar o Laudo da deficiência pela CORDE



RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento no artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, e, ainda,

Considerando o PARECER Nº 21/2026/PCRN - ATJUR/PCRN - GABINETE DG, bem como o acolhimento pelo Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, e ainda, o requerimento do servidor **FILIPPE LEAL FERNANDES DE MORAIS**, constante do processo Administrativo SEI nº 11910129.000075/2026-18.

R E S O L V E declarar, a partir de 14 de janeiro de 2026, a **VACÂNCIA** do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (**PCRN**), ocupado pelo servidor **FILIPPE LEAL FERNANDES DE MORAIS**, matrícula nº 244.037-7, com base no artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.204
Data: 30.07.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva



RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **ANTONIO MIGUEL REIS FAUSTINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de Lajes/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.204
Data: 30.07.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Mary Land de Brito Silva



RIO GRANDE DO NORTE

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO WDSOON ALVES BRILHANTE**, matrícula nº 122.406-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Centro de Detenção Provisória de Apodi (**CDP/Apodi**), da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (**SEAP**).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.204
Data: 30.07.2026
Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Helton Edi Xavier da Silva